

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **GABRIEL DE SOUZA SILVA**, inscrição **210431805**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 72,50 (setenta e dois e meio) pontos na nota da prova I (objetiva), e 89,00 (oitenta e nove) pontos na prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 62,00 (sessenta e dois) pontos no TCF;

1.3 nos exames preliminares de saúde, o candidato foi **APTO** nos exames odontológico e oftalmológico, e **INAPTO** nos exames clínico e otorrinolaringológico e subitem 6.23 do edital. Nos exames complementares de saúde e toxicológico foi considerado **APTO** em ambos.

1.4 face a inaptidão no exame clínico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03 de agosto de 2017;

1.5 com relação ao exame otorrinolaringológico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **DEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 101/2017-DRH/CRS, de 10 de agosto de 2017;

1.6 no tocante a inaptidão do subitem 6.23 do edital, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **DEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 105/2017-DRH/CRS, de 25 de agosto de 2017;

1.7 o candidato obteve a pontuação final de 134,50 (cento e trinta e quatro e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017 no site do CRS. Posteriormente, todos os candidatos excedentes foram convocados para matrícula, conforme ato publicado em 05 de setembro de 2017;

1.8 diante do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 50153803920188130024, tendo sido assegurado, mediante liminar judicial, reserva de vaga para o próximo CFSd QPPM.

2 RESOLVE

2.1 em face do subitem 1.8 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato, **GABRIEL DE SOUZA SILVA**, inscrição **210431805**, no Curso de Formação de Soldados, em cumprimento de decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**